



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-12/004.224/2017
Data: 07/02/2018 Fls. 184
Rubrica: R 32121660

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1070

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.. FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO VARIA DE
PANTÓGRAFO. RAMAL BELFORD ROXO.
RECURSO. INOBSERVÂNCIA DE
REGULAMENTO OPERACIONAL.
DESCUMPRIMENTO DELIBERAÇÃO
AGETRANSP Nº 09/2011. TEMPESTIVIDADE.
INDEFERIMENTO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.224/2017, a instrução técnica realizada pela CATRA e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.037, de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX a remessa de Ofício à Secretaria de Estado de Transportes, Secretaria de Estado de Polícia Militar e Secretaria de Estado de Polícia Civil dando ciência da situação ao longo do Ramal Belford Roxo e dos processos regulatórios instaurados na AGETRANSP para elaborar o diagnóstico da deficiências no trecho e os impactos operacionais decorrentes da falta de segurança pública na área.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: 32/007.224/2019

Data: 07/06/2019 Fls. 185

Rubrica: 3201660

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1070

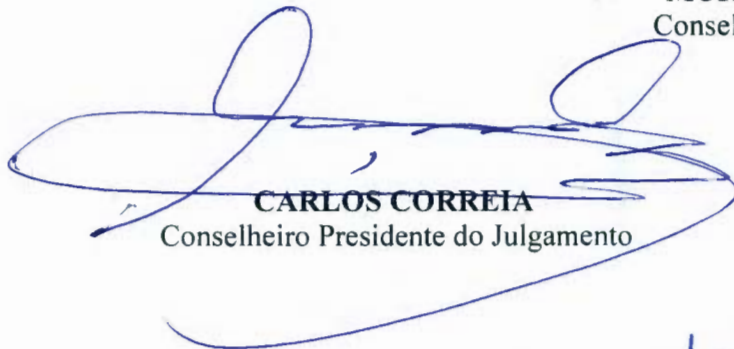
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 4º - Determinar à SECEX que archive os autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

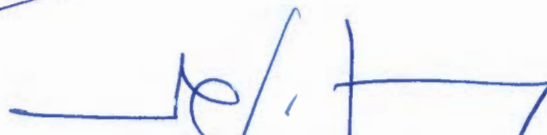
Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019


MURILO LEAL
Conselheiro Relator


CARLOS CORREIA
Conselheiro Presidente do Julgamento


ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA
Conselheira


VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Conselheiro